

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 32, 22 de abril de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 104, de 17 de abril de 2026	4
Portaria - SEI nº 105, de 22 de abril de 2026	4
PUBLICIZAÇÃO	5
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR (STHH)	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 76, de 17 de abril de 2026	6
Portaria-SEI nº 77, de 17 de abril de 2026	7
Portaria - SEI nº 79, de 22 de abril de 2026	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 104, de 17 de abril de 2026

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.019407/2025-65, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90061/2025, para **Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS I:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Yana Rouse da Silva Barbosa SIAPE 229****

Art. 2º Esta portaria revoga a de nº 56 de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 105, de 22 de abril de 2026

COMISSÃO ELEITORAL PARA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CPDP)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e considerando o Ofício -Circular - SEI nº 7/2026/SECAD/CDP/DGP-EBSEH, do Processo - SEI nº 23477.004605/2025-35, **resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA), com a finalidade de organizar e acompanhar o processo eleitoral, com os membros relacionados abaixo:

João Ricardo Lira da Silva SIAPE 131**** - **Coordenador**

Guilmer Brito Silva SIAPE 164**** **Vice-coordenador**

Eduardo Grassioli SIAPE: 342**** - **membro**

Art. 2º A comissão será responsável pela realização das inscrições, divulgação e pelo processo eleitoral até a designação do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – 2026/2027.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

PUBLICIZAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR (STHH)

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Hospitais Universitários Federais (HU BRASIL), e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do **Edital COMISE 03/2026**, que aconteceu no **dia 17/04/2026**, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o resultado preliminar da 2ª fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefia do Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)**, vinculada à **Gerência Administrativa (GAD)** do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no **Edital nº 03/2026 – COMISE/HUPAA-UFAL**, divulgado no **Boletim de Serviço nº 23, de 20/03/2026**.

Classificação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1º	Eduardo Grassioli	96,67
02	2º	Rafael Santos De Souza	77,00

Art. 2º O prazo para interposição de recurso será **até o dia 23/04/2026**, conforme edital. Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hupaa@ebserh.gov.br.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 76, de 17 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de prevenção, primeiros socorros e combate a incêndio, por meio de equipe de bombeiros civis para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL) da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de prevenção, primeiros socorros e combate a incêndio, por meio de equipe de bombeiros civis para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL) da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I - Coordenador: Carlos Rodrigo de Souza Torres – Engenheiro de Segurança do Trabalho – SIAPE nº 122****
- II - Integrante Demandante: Felipe Maciell Soares Pinheiro – Engenheiro de Segurança do Trabalho - Chefe de Unidade – SIAPE nº 131****
- III - Integrante Demandante: Pedro Henrique Bernardo da Silva – Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE nº 224****
- IV - Integrante Demandante Administrativo: Valquiria Laise de Melo Alencar – Assistente Administrativo - Chefe de Unidade – SIAPE nº 223****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 77, de 17 de abril de 2026

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023401/2025-92** deste Hospital:

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212******
- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 79, de 22 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos ref. IRP 68/2026, com o objetivo de abastecer os hospitais universitários federais da rede Ebserh para o período de 2026-2027 (processo 23477.010989/2026-14, conforme Anexo DIVULGAÇÃO IRP 68.2026 (60041991) e Comprovante DIVULGAÇÃO IRP 68.2026 (60046757).

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos ref. IRP 68/2026, com o objetivo de abastecer os hospitais universitários federais da rede Ebserh para o período de 2026-2027 (processo 23477.010989/2026-14, conforme Anexo DIVULGAÇÃO IRP 68.2026 (60041991) e Comprovante DIVULGAÇÃO IRP 68.2026 (60046757).**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I - Coordenador: Antonio Xavier Correia Junior – Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 230****
- II - Integrante Demandante: André Faria Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 339****
- III - Integrante Demandante: Jorge Luiz de Oliveira Vieira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 218****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo